

EDITAL Nº 1/2019

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PÓS-GRADUANDOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – APG/UFLA

A Associação dos Pós-Graduandos da Universidade Federal de Lavras, APG/UFLA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo eleitoral para a gestão 2019-2020 da citada associação.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O processo eleitoral de que trata este edital será realizado com a finalidade de selecionar a coordenação da gestão 2019-2020 da APG/UFLA.

1.2. Poderão participar do processo eleitoral todos os alunos de pós-graduação regularmente matriculados na UFLA.

1.3. A eleição será realizada na Cantina da UFLA sob a supervisão de uma Junta Eleitoral composta por alunos de Pós-Graduação desta Universidade.

1.4. A Junta Eleitoral será composta por alunos que não compõem a chapa eleita anteriormente, nem as concorrentes inscritas neste edital.

1.5. A Coordenação Geral é composta por 1 (um) Coordenador Geral, 1 (um) Vice-Coordenador Geral, 1 (um) Coordenador Administrativo, 1 (um) Vice-Coordenador Administrativo, 1 (um) Coordenador de Finanças, 1 (um) Coordenador de Assuntos Sociais, 1 (um) Coordenador de Cultura, 1 (um) Coordenador de Esportes, 1 (um) Coordenador de Imprensa e Divulgação.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. O período da inscrição das chapas para o processo eleitoral será a partir das 00:00 horas de 09 de outubro a 00:00 horas do dia 15 de novembro de 2018.

2.2. No ato da inscrição as chapas deverão enviar para o email: coordenacaoapg@gmail.com um requerimento de registro da mesma devidamente assinada pelo responsável contendo as seguintes informações: - Nome completo de todos os membros da chapa com os respectivos números de documentos (CPF e RG), cargos e cursos; - Comprovante de matrícula de todos os candidatos (Documento do DRCA, Boleto de Pagamento da Taxa de Inscrição ou carteirinha da APG);

2.3. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições previstas neste Edital.

3. DO PROCESSO ELEITORAL E POSSE

3.1. O Processo Eleitoral será realizado no dia 27/11/2018, das 9h às 17h.

3.2. No ato de votar o eleitor receberá uma cédula rubricada pelo presidente da Junta Eleitoral e assinalará, no interior de uma cabine indevassável, o nome da chapa de sua preferência.

3.3. A apuração realizar-se-á na presença dos membros da Junta Eleitoral e de fiscais, logo após o término da votação, garantindo a apresentação de recursos.

3.4. Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver metade mais um dos votos válidos.

3.5. Caso haja três ou mais chapas concorrendo e não havendo nenhuma das chapas concorrentes obtido metade mais um dos votos válidos, serão convocadas novas eleições, no prazo máximo de 10 (dez) dias, concorrendo nessas eleições as duas chapas mais votadas.

- 3.6. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados à Junta Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término das apurações.
- 3.7. Os recursos serão julgados pela Junta Eleitoral.
- 3.8. A chapa eleita será empossada no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo ser registrada em cartório a Ata de Posse.
- 3.9. Casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Lavras, 08 de outubro de 2018.



Michele Julia de Souza
Coordenadora Geral da APG/UFLA
Gestão Marielle Franco 2018-2019